



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 468 - Ano 6 - Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

## Mudanças no trajeto do Viário Central de Carapicuíba resultam em melhorias no trânsito da região



A Prefeitura de Carapicuíba segue com as obras do Viário Central. E na última semana, foram realizadas algumas mudanças no trajeto, que já resultaram em melhorias no trânsito da região.

Quem vem de Alphaville, depois do viaduto Jorge Julian, se for para Barueri, continua no mesmo percurso, mas com mais mobilidade. Já quem quer ir na direção da Avenida. Inocêncio Seráfico, deve manter tudo à direita. A Prefeitura construiu um arco de transição, voltando na direção da Avenida Deputado Emílio Carlos, passando por baixo do viaduto e acessando a Rua Alzira Di Pietro Polito até a Avenida Celeste.

De acordo com a Secretaria de Transporte e Trânsito, o percurso, de Alphaville até o viaduto Jorge Julian, que antes levava cerca de 38 minutos no horário de pico, agora pode ser feito em apenas 17 minutos. A melhoria que já

recebeu elogios das pessoas que passam pelo local diariamente.

"Ficou ótimo. Agora nós passamos direto com o ônibus. Antes ficávamos parados no trânsito", afirmou o motorista Thiago de Oliveira Aguiar.

Outra pessoa contente foi a munícipe Andressa Sales Ferreira Santos. "Eu achei bom. Como sempre venho de Alphaville vejo que facilitou bastante. Gostei do novo trajeto".

Vale ressaltar que as equipes seguem trabalhando na obra. A execução consiste na retirada de 70% dos semáforos do Viário Central. Outro benefício é a acessibilidade e mobilidade, gerando mais segurança aos pedestres e cadeirantes, além de agilidade aos motoristas.

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018  
CHAMAMENTO 112**

Os aprovados, do Concurso Público nº. 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
53866	CLAUDIA REGINA FERNANDES	269866991	152º

Carapicuíba, 25 de janeiro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.273, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Declara de Utilidade Pública para desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel particular especificado, e dá outras providências".**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que na área que se pretende declarar de utilidade pública, e posteriormente desapropriar, a Prefeitura de Carapicuíba pretende implantar uma Unidade de Saúde;

**Considerando** que tal desapropriação faz-se necessária, uma vez que beneficiará a população local e vizinha, já que existe a necessidade de aparelhos públicos de saúde nas imediações; e

**Considerando** que na localidade não há terrenos públicos aptos à construção do próprio que se pretende, sendo que o versado imóvel particular atende às necessidades para adequação e posterior implantação da Unidade de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública em favor do Município de Carapicuíba, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Estrada do Jacarandá, nº 254, nesta cidade, constituído por três lotes, a seguir descritos:

*"Imóvel: Um terreno urbano, localizado nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Nova Carapicuíba", com área total de 197,12 m² (cento e noventa e sete metros e doze centímetros quadrados), medindo 10,00m (dez metros), de frente para Estrada do Jacarandá; por 21,00m (vinte e um metros) da frente aos fundos de um lado, onde confronta com terrenos da Sociedade Terrenos de Osasco Ltda; 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de outro lado, confrontando com o lote nº 02, e nos fundos tem a largura de 9,00m (nove metros), confrontando com o lote nº 04.*

*Imóvel: Um terreno urbano, localizado nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, constituído pelo lote nº 02 (dois), da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Nova Carapicuíba", com área total de 192,37 m² (cento e noventa e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Estrada do Jacarandá, por 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote nº 01, de outro lado mede 20,00 m (vinte metros) e confronta com o lote nº 03, e nos fundos onde tem a largura de 9,00m (nove metros), confronta com o lote nº 05, todos da mesma quadra A.*

*Imóvel: Um terreno urbano, localizado nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, constituído pelo lote nº 03 (três), da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Nova Carapicuíba", com área total de 180,15 m² (cento e oitenta metros e quinze centímetros quadrados), medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente, em linha reta para a Estrada do Jacarandá; 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em curva, na confluência da citada Estrada do Jacarandá com a Rua Tamboara; 17,00m (dezessete metros) de frente para a Rua Tamboara; 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 02; e nos fundos onde tem a largura de 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), confronta com o lote nº 06, todos da mesma quadra."*

§1º As Plantas, Croquis, Projetos e Memoriais Descritivos que delimitam o imóvel descrito no caput encontram-se encartados nos autos do processo administrativo nº 2.403/2023.

§2º O imóvel, que consta pertencer a Aimoré Cechinel, cuja área total é de 569.64 m², está

matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba sob os nºs 1.843, 1.844 e 1.845, e possui Inscrição Cadastral Municipal sob o nº 23243.43.39.0311.00.000, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§3º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo abrange todas as construções e benfeitorias nele existentes.

Art. 2º Na área de 569.64 m² de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Prefeitura implantará uma Unidade de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Do valor indenizável pela presente desapropriação, poderão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área, ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº **2.786, de 21 de maio de 1956.**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de janeiro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE FEVEREIRO/2023:

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ANTONIA ROCHA CAMARGO	16/02/1948
BETIZA OLIVIA FEITOSA DE CARVALHO	28/02/1943
HELTON DA ROSA ALVES	08/02/1942
HERMINIO SOARES DE OLIVEIRA	11/02/1929
IRANY DE LOURDES	05/02/1944
IVA SOARES COUTO	23/02/1950
MARIA TARCILIA APARECIDA VITOR	21/02/1951
ROBERTO DE OLIVEIRA	12/02/1948

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL [PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR](mailto:PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR) PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/01/2023.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.  
ATENCIOSAMENTE  
R.H. CENTRAL

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **GIOVANNA FRISINA CUENCA DIAS**, matrícula **49658**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE JANEIRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **BARBARA MOURA DE ALMEIDA**, matrícula **51777**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE JANEIRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 106, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **HELLEN DAIANI SILVA DE SENA**, matrícula **53089**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA**

**MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE JANEIRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LEILA ZIDORO DA SILVA ALVES**, matrícula **53123**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE JANEIRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 108, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LEILA ZIDORO DA SILVA ALVES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 44.889.211-X** e **CPF. nº. 339.644.098-63**, no cargo em comissão de **GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS)**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **25 DE JANEIRO DE 2023**.

Carapicuíba, 25 de janeiro de 2023.